



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 199/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
199/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU,
ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A COOPERATIVA DE TRABALHO
DE AGRICULTORES FAMILIARES DE
CAPANEMA - COOAF.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000 Município de Igarapé – Açú/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n° 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o n° 621.387.232-91, domiciliado na cidade de IgarapéAçú/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA - COOAF**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.801.457/0001-02, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n° 469, Capanema/PA, CEP: 687000-265, neste ato representada por seu representante legal Sr. **FRANCISCO ROQUE DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF n° 076.576.502-06, residente e domiciliado em Capanema/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n° 13.979/2020 c/c Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na **Chamada Pública N° 001/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A celebração deste termo aditivo (prazo e valor) decorre da permissibilidade prevista no art. Art. 57, II, § 2º c/c artigo 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA SÉTIMA** e **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** do Contrato n° 199/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 2 (dois) meses, a contar da data de 02 de abril de 2022 com termino em 31 de maio de 2022. E alteração do valor contratual inicial, sendo acrescido do valor de R\$ 32.775,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais), passando o valor inicial de R\$ 131.100,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Cem Reais), para o valor de R\$ 163.875,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Cinco Reais), gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. A repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato reflete na seguinte alteração dos itens contratados.

ITENS	PRODUTOS	UND.	QUANT. ADITIVADA	V. UNIT.	V. TOTAL
24	Polpa de fruta, sabor acerola	kg	750,00	R\$ 9,90	R\$ 7.425,00
25	Polpa de fruta, sabor goiaba	kg	750,00	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
26	Polpa de fruta, sabor maracujá	kg	750,00	R\$ 10,80	R\$ 8.100,00
27	Polpa de fruta, sabor açaí	kg	750,00	R\$ 13,00	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.775,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência deste termo aditivo iniciará em 02 de abril de 2022 extinguindo-se em 31 de maio de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 31 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRABALHO DE AGRICULTORES
FAMILIARES DE CAPANEMA – COOAF
CNPJ/MF nº 20.801.457/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: